



FACULDADE  
CAMPOS ELÍSEOS

## PORTARIA 33/2015

*Dispõe sobre a campanha "Plano de Financiamento Estudantil FCE" Para matrícula em cursos Lato-Sensu, para o período do mês de Junho de 2015.*

Na qualidade de Diretor Presidente do Instituto Paulista de Ciências da Administração - IPCA, mantenedor da Faculdade Campos Elíseos – FCE, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE

Art. 1º – Aplicar a Campanha "*Plano de Financiamento Estudantil FCE*", para alunos inscritos em cursos na área de conhecimento da Educação, no período de 01/06/2015 a 30/06/2015.

Art. 2º – Os alunos matriculados no período constante no Art.1º desta Portaria Acadêmica, ao contratarem 3 (três) cursos no programa de Pós Graduação, na modalidade Lato-Sensu, terá direito ao *Plano de Financiamento Estudantil FCE*, em conformidade ao regulamento de campanha.

Art. 3º - Ficam revogadas quaisquer portarias anteriores a este ato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor No Ato de sua publicação.

São Paulo-SP, 01 de junho de 2015.

### **PUBLIQUE-SE - BIA**

ASSINADO NO ORIGINAL

IVAN CÉSAR ROCHA PEREIRA

Diretor - Presidente

IPCA – Instituto Paulista de Ciências da Administração

FCE – Faculdade Campos Elíseos



## FACULDADE CAMPOS ELÍSEOS

1. O IPCA – INSTITUTO PAULISTA DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 62.023.403/0001-03, com sede administrativa junto ao município de Barueri / SP, na Avenida Copacabana, 112, Bairro 18 do Forte Empresarial, neste Estado, instituição mantenedora da Faculdade Campos Elíseos - FCE, Instituição de Ensino Superior, com sede em São Paulo – SP, na Rua Vitorino Carmilo, 644, Bairro de Campos Elíseos, neste Estado, por seu representante legal ao final assinado, realiza a promoção “*Plano de Financiamento Estudantil FCE*”, concederá além da Pós Graduação contratada, bolsa de 100% (cem por cento) em 4 (quatro) cursos de extensão, ao acadêmico que perfizer os requisitos abaixo.
2. A campanha é válida somente no período de 01/06/2015 a 30/06/2015, para novos alunos regularmente matriculados e pagantes, no período de vigência desta Campanha Promocional, nas turmas de Pós-Graduação de Educação, com início a partir de Junho/2015, desde que sejam formadas turmas.
3. A campanha é estendida a todas unidades credenciadas, estas sendo polos presenciais da Faculdade Campos Elíseos e terá início em 01 de Junho de 2015, terminando em 30 de Junho de 2015.
4. Para fins deste regulamento, entende-se por matrícula deferida:
  - I. o aluno que tiver pago a matrícula referente a um dos cursos relacionados no item 2;
  - II. o aluno que tiver apresentado toda a documentação necessária de forma a estabelecer o seu vínculo acadêmico junto a Instituição de Ensino.
5. A Faculdade Campos Elíseos poderá a qualquer tempo extinguir a promoção sem qualquer aviso prévio, mantendo para isso os contemplados até a data da extinção, desde que os mesmos cumpram o regulamento estabelecido.
6. Plano de Financiamento Estudantil FCE composto pelos Polos Presenciais, devidamente credenciados junto ao Cadastro Nacional de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, tendo como missão institucional praticar a Educação Solidária, possibilitando o acesso ao ensino superior de qualidade com uma atuação voltada ao desenvolvimento sustentável a ao atendimento à comunidade, apresenta um instrumento de concretização desta missão, por meio do *Plano de Financiamento Estudantil FCE* a seus futuros alunos ingressantes em seus cursos na área de conhecimento da Educação, de acordo com as normas e Regulamento a seguir descritos:



# FACULDADE CAMPOS ELÍSEOS

## REGULAMENTO

### 1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1 O Plano de Financiamento Estudantil FCE que visa possibilitar a inclusão de professores da rede pública e privada em programas de Pós-Graduação Lato Sensu na área de conhecimento da Educação, proporciona ao aluno ingressante em um de seus Polos Presenciais devidamente credenciados ao MEC, Ministério de Educação, a oportunidade de frequentar um Curso com o valor mensal acessível, desde que não esteja vinculado a outros Projetos ou Campanhas da Faculdade Campos Elíseos de Concessão de qualquer tipo de benefícios e observadas as normas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Presente Regulamento.

1.2 Poderão solicitar adesão ao *Plano de Financiamento Estudantil FCE*, novos ingressantes e interessados que solicitarem transferência de instituições diversas da Faculdade Campos Elíseos – FCE, ex-alunos que tenham interrompido o Curso de Programa de Pós-Graduação em outras IES e, Alunos portadores de Diploma Universitário, observando-se os seguintes procedimentos e critérios:

- a) Cursos oferecidos na área da Educação em seus Polos Presenciais credenciados;
- b) Existência de vagas disponíveis para o Curso;
- c) Ser aprovado nos regulares processos de seleção e matrícula da Faculdade;
- d) Efetivar matrícula assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais
- e) Entregar o requerimento de Adesão devidamente preenchido no departamento de Projetos Sociais da Faculdade;
- f) Entregar cópias dos documentos exigidos no Requerimento de Adesão;
- g) Obter deferimento, pelo Diretor Comercial da IES, no Requerimento da adesão ao projeto com categorização do valor da Parcela PLANO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL FCE;

1.3 O Aluno terá, necessariamente no ato da entrega do Requerimento da Adesão apresentar e entregar cópias dos seguintes documentos;

- a) CPF pessoal;
- b) RG pessoal;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Comprovações de Renda Mensal Total dos 3(três) últimos meses;
- e) Extrato do Imposto de Renda do último ano;
- f) Diploma de conclusão de curso, devidamente registrado.
- g) Histórico Escolar da Faculdade de origem nos casos de interesse de ingresso por transferência.

### 2. DOS VALORES

2.1 O valor total de cada Curso ofertado pela Faculdade Campos Elíseos, em seus programas de Pós-Graduação Lato Sensu, estarão disponibilizados ao Aluno nas Portarias Internas publicadas nos murais e sites eletrônicos da Faculdade, conforme descrito no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Parágrafo Único: Este plano de Pagamento só será ofertado aos alunos que se matricularem efetivamente ao número de 3(três) Pós-Graduação.





## FACULDADE CAMPOS ELÍSEOS

2.2 A categorização do valor do departamento de parcela do Curso, definição do valor da parcela do PLANO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL FCE, concessão de bônus, obtenção de descontos e parcelamentos para a quitação do Saldo Remanescente ou Saldo Promocional, deverá observar as condições abaixo descritas:

2.2.1 O valor mensal da Parcela do PLANO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL FCE, pelo período de duração regular do Curso, obedecerá aos seguintes requisitos e categorias:

I. O Valor do plano contemplando 3(três) Programas de Pós-Graduação é o montante de R\$ 3.816,00 (três mil e oitocentos e dezesseis reais), desta forma o aluno que optar em não participar do PLANO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL FCE, na contratação de 3(três) Pós-Graduação de nosso Programa de Especialização Lato Sensu, fará valer de 24 (vinte e quatro) no valor de R\$159,00 (cento e cinquenta e nove reais), como segue a tabela abaixo:

PARCELA	MENSALIDADE	VALOR
1	JULHO/2015	R\$ 159,00
2	AGOSTO/2015	R\$ 159,00
3	SETEMBRO/2015	R\$ 159,00
4	OUTUBRO/2015	R\$ 159,00
5	NOVEMBRO/2015	R\$ 159,00
6	DEZEMBRO/2015	R\$ 159,00
7	JANEIRO/2016	R\$ 159,00
8	FEVEREIRO/2016	R\$ 159,00
9	MARÇO/2016	R\$ 159,00
10	ABRIL/2016	R\$ 159,00
11	MAIO/2016	R\$ 159,00
12	JUNHO/2016	R\$ 159,00
13	JULHO/2016	R\$ 159,00
14	AGOSTO/2016	R\$ 159,00
15	SETEMBRO/2016	R\$ 159,00
16	OUTUBRO/2016	R\$ 159,00
17	NOVEMBRO/2016	R\$ 159,00
18	DEZEMBRO/2016	R\$ 159,00
19	JANEIRO/2017	R\$ 159,00
20	FEVEREIRO/2017	R\$ 159,00
21	MARÇO/2017	R\$ 159,00
22	ABRIL/2017	R\$ 159,00
23	MAIO/2017	R\$ 159,00
24	JUNHO/2017	R\$ 159,00



FACULDADE  
CAMPOS ELÍSEOS

II. O aluno regularmente matriculado poderá optar o pagamento de 18(dezoito) parcelas no valor de R\$ 100,00(cem reais), nas condições do PLANO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL FCE, de acordo com o quadro abaixo:

PARCELA	MENSALIDADE	VALOR
1	JULHO/2015	R\$ 100,00
2	AGOSTO/2015	R\$ 100,00
3	SETEMBRO/2015	R\$ 100,00
4	OUTUBRO/2015	R\$ 100,00
5	NOVEMBRO/2015	R\$ 100,00
6	DEZEMBRO/2015	R\$ 100,00
7	JANEIRO/2016	R\$ 100,00
8	FEVEREIRO/2016	R\$ 100,00
9	MARÇO/2016	R\$ 100,00
10	ABRIL/2016	R\$ 100,00
11	MAIO/2016	R\$ 100,00
12	JUNHO/2016	R\$ 100,00
13	JULHO/2016	R\$ 100,00
14	AGOSTO/2016	R\$ 100,00
15	SETEMBRO/2016	R\$ 100,00
16	OUTUBRO/2016	R\$ 100,00
17	NOVEMBRO/2016	R\$ 100,00
18	DEZEMBRO/2016	R\$ 100,00



FACULDADE  
CAMPOS ELÍSEOS

II.a. Nas condições acima, ou seja, realizado os pagamentos convencionados em 18 (dezoito) parcelas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) o aluno poderá optar pelo pagamento pelo saldo remanescente, ou seja, do valor residual líquido de 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais), este acrescido de juros e dividido em 12 parcelas, para início a partir da última parcela de seu plano subsidiado de R\$ 100,00 (cem reais), na data de dezembro de 2016, ou após 18 meses da assinatura de seu contrato e aceite ao PLANO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL FCE, em parcelas fixas, de acordo com o quadro abaixo:

PARCELA	MENSALIDADE	VALOR
1	DEZEMBRO/2016	R\$ 200,00
2	JANEIRO/2017	R\$ 200,00
3	FEVEREIRO/2017	R\$ 200,00
4	MARÇO/2017	R\$ 200,00
5	ABRIL/2017	R\$ 200,00
6	MAIO/2017	R\$ 200,00
7	JUNHO/2017	R\$ 200,00
8	JULHO/2017	R\$ 200,00
9	AGOSTO/2017	R\$ 200,00
10	SETEMBRO/2017	R\$ 200,00
11	OUTUBRO/2017	R\$ 200,00
12	NOVEMBRO/2017	R\$ 200,00



## FACULDADE CAMPOS ELÍSEOS

III. Caso o aluno opte pela carência ofertada pelo PLANO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL FCE, de 12 (doze) meses, a partir do término de sua 18ª (décima oitava) parcela com vencimento em novembro de 2016, iniciara o pagamento da diferença do valor residual de 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais), este acrescido de juros e dividido em 12 parcelas, a partir de Dezembro de 2017, como segue a tabela abaixo:

PARCELA	MENSALIDADE	VALOR
1	DEZEMBRO/2017	R\$ 219,00
2	JANEIRO/2018	R\$ 219,00
3	FEVEREIRO/2018	R\$ 219,00
4	MARÇO/2018	R\$ 219,00
5	ABRIL/2018	R\$ 219,00
6	MAIO/2018	R\$ 219,00
7	JUNHO/2018	R\$ 219,00
8	JULHO/2018	R\$ 219,00
9	AGOSTO/2018	R\$ 219,00
10	SETEMBRO/2018	R\$ 219,00
11	OUTUBRO/2018	R\$ 219,00
12	NOVEMBRO/2018	R\$ 219,00

### 3. DA RESPONSABILIDADE

3.1 É de inteira responsabilidade do aluno efetuar o pagamento até a data de seus respectivos vencimentos, independente de qualquer aviso, notificação extrajudicial ou judicial sendo que o local do pagamento será obrigatoriamente a rede bancária, conforme estabelecido no contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

3.2 Caso o pagamento da parcela não seja realizado até a data do vencimento do boleto bancário de pagamento, o aluno será responsável por efetuar o valor de seu contrato de forma original e sem desconto de pontualidade, ou seja em valor nominal é igual R\$ a 230,00 (duzentos e trinta reais), valor este discriminado em face de boleto bancário.





## FACULDADE CAMPOS ELÍSEOS

### 4. DAS NORMAS LEGAIS E DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pelo Departamento Jurídico da Faculdade Campos Elíseos, ouvida a Mantenedora, que utilizará, além da legislação em vigor, o Regimento Interno da instituição de ensino, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
2. Os alunos autorizam, desde já, a utilização de seus nomes, textos, imagens e sons de voz, em quaisquer meios de comunicação escolhidos pela Faculdade Campos Elíseos - FCE, para divulgação da campanha prevista no presente regulamento.
3. Fica reservado a Diretoria da Faculdade Campos Elíseos - FCE o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento, podendo adotar as medidas que entender necessárias para fazer cessar eventuais irregularidades.

### DO FORO COMPETENTE

As partes elegem o foro da comarca de São Paulo – SP, como único e competente para dedução em juízo de questões derivadas do presente ajuste, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir ser.

São Paulo, 01 de Junho de 2015.

Faculdade Campos Elíseos  
Gabinete do Mantenedor